



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1207 DE 29/06/00

AUTORIZA SUPLEMENTAR A SUBVENÇÃO DO LAR SÃO VICENTE DE PAULO UTILIZANDO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O povo de Ilícinea -MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e Eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica executivo Municipal autorizado a suplementar o orçamento da Prefeitura Municipal de Ilícinea, para o exercício de 2000, mediante art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, o valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) para a seguinte dotação orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal

04 - Serviço de Educação e Cultura.

03- Educação e Cultura

08.- Educação e Cultura

08.41. - Educação da Criança de 0 a 06 anos

08.41.190 - Educação pré-escolar

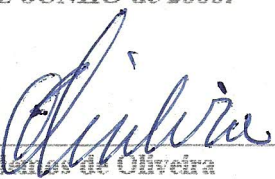
08.41.190.2.017 - Subvenção ao lar São Vicente de Paulo

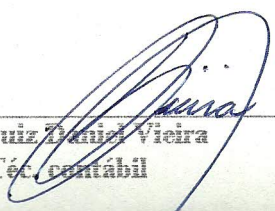
08.41.190.2.017.3231 - (36) - Subvenção Social.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ilícinea, 29 DE JUNHO de 2000.


José Nicodemos de Oliveira
Prefeito Municipal


Luiz Daniel Vieira
Téc. contábil